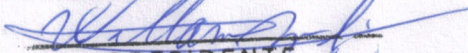




**PROJETO DE LEI Nº <sup>1076</sup> DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 02/05/2022

  
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e Três Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

**10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO**

**10.01 - SETOR DE CULTURA**

**Projeto/Atividade: 1.041- Equipamentos e Utensílios destinados ao Setor de Cultura**

4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.05.100 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - As despesas contratadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos provenientes de:

- Para as despesas realizadas com os Recursos Federais no valor de R\$ 100.000,00, serão utilizados os recursos recebidos do Convênio nº 006986/2020 firmado com o Governo Federal - Ministério do Turismo - Fundação Nacional de Artes - Objeto: aquisição de Instrumentos Musicais para o projeto Corporação Musical de Natividade da Serra.

- Para as despesas realizadas com os Recursos Municipais no valor de R\$ 3.000,00, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação prevista no orçamento vigente da "Reserva de Contingência".


**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

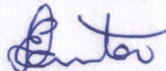
**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LIDO**

EM 02/05/2022

  
PRESIDENTE

Natividade da Serra, 28 de abril de 2022.



**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal